



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

**PARECER REPASSE RECURSO FEDERAL AO TERCEIRO SETOR - SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ORIGEM DO RECURSO:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 4585-3

CONTA Nº. 10990-8

DADOS DA OSC

Centro Social São Mateus

Endereço: Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400, Bairro Nova Guariba.

CNPJ: 03.979.019/0001-10

E-mail: sociaisomateus@outlook.com

DADOS DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO RECURSO SCFV

Descrição do Serviço Prestado: Proteção Social Básica

Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Público Atendido: Crianças / Adolescentes

Meta de Atendimento: 130 crianças e adolescentes

CONTA PARA REPASSE:

Banco do Brasil

Agência: 4585-3

Conta Corrente:

VALOR: R\$. 72.000,00

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e da Política Nacional de Assistência Social tem a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Do Público Alvo atende Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos, Conselho Tutelar e Ministério Público e através de determinação judicial além do público prioritário que são usuários que tiveram seus direitos violados conforme o reordenamento de 2013.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prevê a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social. Devem ser trabalhados ainda eixos estruturante a fim que oriente os temas Convivência Social e a Participação social conforme as orientações técnicas.

Ressaltamos, que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela coordenação, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem este serviço no município.

Constitui objetivo de este parecer informar que as organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para execução Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às instituições, Centro Social Comunitário Educacional São Mateus e Centro Social Comunitário Cristo Rei são habilitados e alinhados às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estão dentro do território de abrangência do CRAS sendo a ele referenciadas. Cabe ressaltar que o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho Municipal de Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente do município sendo estas habilitadas e de forma indireta atenderam a oferecer de 150 vagas aproximadamente do serviço SCFV visto que seus objetivos de atendimento estão pautados aos

raaf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

eixos de execução dos servos. Por fim informamos que o Centro de Referência de Assistência Social -CRAS atendera a faixa etária oposta a pareceria ofertada aos Centros São Mateus e Cristo Rei que foram desligados por cumprirem o percurso do programa, sendo: adolecentes a partir de 15 anos e idosos.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado manifestamos **PARECER FAVORÁVEL** ao repasse a considerar:

1 – Se tratar de uma instituição sólida, que há muitos anos firma parceria com o Poder Público;

2 - Os serviços prestados pela Entidade serem de extrema relevância para a municipalidade, uma vez que desenvolve atividades em contra turno escolar, em períodos que estas crianças e adolescentes ficariam expostos a diversos riscos em razão da ociosidade;

3- A Entidade ser reconhecida nacionalmente com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e ofertar serviços socioassistenciais tipificados nos termos da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Os recursos deverão ser repassados seguindo os critérios estabelecidos pelas Leis: 13.019 de 31/07/2014 e 13.204 de 14/12/2015.

Os recursos deverão ser repassados em parcelas mensais de R\$. 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalizando 12 parcelas a partir de Abril/2024, devendo ser aplicados financeiramente pela entidade imediatamente após o recebimento, sendo os rendimentos utilizados na execução das ações propostas no Plano de Trabalho apresentado.

O período de vigência do Termo de Ajuste é de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 13.019/2014 e 13.204 de 14/12/2015 e mediante avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social e aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

As prestações de contas deverão seguir a periodicidade e os critérios estabelecido pela Comissão Municipal do Terceiro Setor, onde serão acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal da Assistência Social do Município.

Guariba, 28 de Março de 2.024.

Valdineia Ap. Di M. da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Angela Maria Furtado
Diretora de Desenvolvimento Social



PLANO DE TRABALHO

RECURSO FEDERAL ADVINDOS DO CRAS

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Centro Social Comunitário Educacional São Mateus			CNPJ 03.979.019/0001-10	
Endereço Rua: Jornalista Alexandre da Costa Roma, Nº 400			Bairro Nova Guariba	
Cidade Guariba	UF SP	CEP 14840-000	DDD/Telefone (016) 3251-6001	Email socialsaomateus@outlook.com
Nome do Responsável Pe. Audive José Bissoli				CPF 324.531.908-81
RG/Órgão Expedidor 42628772 SSP/SP			Cargo Presidente da Entidade	
Endereço Av. Ernesto Buchi, Nº 937, Vila Mangolini, Guariba/SP				CEP 14840-000

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 2023 – Recurso Federal	Período de Execução Início: 01/04/2024 - Término: 31/03/2025
Identificação do Objeto O Centro São Mateus é uma Entidade beneficente e tem a finalidade, sem fins lucrativos, promover ações que visem a melhoria do bem-estar social, a promoção humana e educacional da população carente do Município de Guariba, desenvolvendo um trabalho de serviço de proteção básica, para crianças e adolescentes, cujo, atendimento acontece no contra turno escolar, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Atualmente atendemos até 130 crianças e adolescentes com a idade de 06 anos a 14 anos e 11 meses.	
Público Alvo Crianças e adolescentes com a idade de 06 anos a 14 anos e 11 meses.	
Local de Execução Rua: Jornalista Alexandre da Costa Roma, Nº 400, Bairro: Nova Guariba, CEP: 14845-196 Cidade: Guariba-SP Telefone: (016) 32510-6001	
Coordenador(a) Pe. Audive José Bissoli	

CENTRO SOCIAL SÃO MATEUS

Rua Alexandre da Costa Roma, 400 • Nova Guariba • CEP 14840-000 • Guariba • SP

☎ (16) 3251-6001

✉ socialsaomateus@outlook.com

📍 CentroSao Mateus

**Responsável Técnico do Projeto**

Elisabete Maria de Magalhães Ferreira

Endereço do Responsável TécnicoRua: Afranio Ferreira Junior, N°35, Bairro:
Conjunto Habitacional Margarida Raymundo
Berchieri, Jaboticabal**DDD/Telefone**(16)
997487552**Endereço Eletrônico**

bete.social@hotmail.com

I – Apresentação da Organização:

Está localizado na cidade de Guariba, região Nordeste do Estado de São Paulo, a 10 km da Rodovia Faria Lima, na 6ª Sub região Administrativa de Jaboticabal.

A distância da Capital São Paulo é de 345 quilômetros com acesso pela Rodovia Anhanguera e Washington Luiz, com 4 horas e 30 minutos de percurso, de Ribeirão Preto a 62 quilômetros em 40 minutos e de Jaboticabal 22 quilômetros em 20 minutos.

Municípios Limitrofes: Jaboticabal, Pradópolis, Motuca, Dobrada, Santa Ernestina e Taquaritinga.

O Centro Social São Mateus, fundado em 08 de julho de 2000, com fulcro no artigo 5º, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI da Constituição Federal, e nos artigos 53 a 61, do Código Civil Brasileiro, é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos, que promove ações que visem à melhoria do bem estar social, a promoção humana e educacional da população carente do município de Guariba.

Atualmente, considerando a rotatividade das crianças e adolescentes, o Centro Social São Mateus comporta a cerca de 110 (cento e dez) crianças e adolescentes, com diversas atividades sendo elas:

- **Informática** (Oficina realizada de segunda, quarta e sexta feira das 7h: 00 às 16h: 30min)
- **(Esporte: Novas Modalidades esportivas e sua inserção na comunidade** (Oficina realizada de segunda e quarta feira das 7h: 00min às 16h: 30min) e de sextas feiras das 7h: 00 as 11h00min)



- **Cultura e Lazer (Cinema)** (Os filmes educativos e com assuntos relevantes são exibidos duas vezes no mês pela Assistente Social da Entidade, sendo discutidos e comentados com as crianças após exibição)
- **Contação de Histórias e Teatro** (Oficina Realizada todas as terças e quintas feiras das 7h00 até às 16h: 30min)
- **(Artesanato e Reciclagem)** (Oficina realizada de segunda a sexta feira das 7h: 00 até as 16h: 30min)

II – Caracterização Socioeconômica do Município

Guariba encontra-se na região Nordeste do Estado de São Paulo: Mesorregião do Município de Ribeirão Preto; Microrregião do Município de Jaboticabal de e Municípios limítrofes: Jaboticabal, Pradópolis, Motuca, Matão Santa Ernestina e Taquaritinga, com distância de 338 km até a Capital. É um Município brasileiro do Estado de São Paulo. Fundada em 21 de setembro de (1895) nasceu destacando com a crescente cultura do café no Brasil ao final do século XIX. Com o crescimento do povoado, Guariba conquistou a independência em 1904, criando subprefeituras, representações sociais, econômicas, além de ruas e edificações. Em 06 de novembro tornava Município através de Lei nº 1562.

Em 1930, a crise cafeeira no Brasil sofreu uma retração econômica, somente sendo superada por volta de 1950 com a instalação de uma Usina de cana de açúcar.

As usinas canavieiras continuam sendo as maiores empregadoras de mão de obra na região, tornando-se um grande atrativo de famílias e indivíduos migrantes em busca de trabalho. No que se refere ao corte de cana de açúcar, porém o avanço no processo de mecanização no campo e a introdução da lei nº 11.241/02, prevê a eliminação gradual do uso de fogo como facilitador do corte da cana; até 2021 para áreas mecanizáveis e até 2031 para as áreas não mecanizáveis. Constata-se sua diminuição da empregabilidade nesse setor, principalmente os trabalhadores rurais. Sendo assim, índices de problemas



sociais no município vêm aumentando gradativamente e atingindo em especial as classes menos favorecidas que residem nas periferias da cidade.

Essa migração desencadeou no Município de Guariba um grande crescimento populacional no decorrer dos anos de 1970 com população de 11.448, em 1980 com uma população total de 18.887, em 1991 com uma população de 28.911, em 2.000 com uma população de 31.085, em 2010 com uma população de 35.49, e em 2015 com uma população de 36.151 habitantes. Atualmente o município de Guariba é classificado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como município de pequeno porte II, (com população de 40.000 habitantes) sua população, caracteriza-se pelas situações de vulnerabilidades, com apresentação de renda familiar insuficiente (incidência de pobreza 40.15% segundo IBGE/2010), baixa escolaridade dos responsáveis pelos domicílios e famílias mono parentais (em sua maioria chefiada por mulheres).

III – Justificativa

O Centro Social “**São Mateus**” foi fundado na data de 07 de julho de 2000 pela comunidade católica e cristã de Guariba sem cunho religioso. Tem por objetivo justificar a convivência, a formação a cidadania, desenvolvimento e autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas que englobam a faixa etária de (06 a 14 anos e onze meses). As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

IV – Objetivos

Objetivo Geral

- Proteção e integração à criança e ao adolescente e suas respectivas famílias, para que a programação não fique restrita aos limites institucionais, mas que resultem em promoções que evidenciem a “Inclusão Social”.
- Contribuir com ações socioeducativas, promovendo a permanência dos atendidos no contexto educativo, visando novas oportunidades de



aprendizagem e acesso a conhecimentos necessários nos parâmetros que englobam a prática ao exercício da cidadania.

Objetivos Específicos

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e de seus familiares visando novas oportunidades futuras;
- Estruturar redes multi-institucionais, numa tentativa de articular as esferas federal, estadual e municipal para melhor estruturar a entidade;
- Auxiliar as crianças e os adolescentes em seu desenvolvimento, tanto cognitivo como afetivo e social, estimulando práticas de respeito, ética, solidariedade e cidadania, por meio da participação em ações socioeducativas;
- Favorecer a inserção ou reinserção no sistema educacional público;
- Fortalecer a cooperação entre instituições de ensino;
- Promover o resgate de vínculos familiares, hoje muito desgastados, assim como os vínculos comunitários e sociais;
- Proporcionar atividades livres: lazer e recreação.
- Despertar o interesse e a potencialidade de cada participante, aprimorando habilidades através da realização de trabalhos manuais, conforme interesse da clientela, possibilitando a geração de renda futura para as famílias inseridas no projeto.

V – Público Alvo

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos e onze meses de ambos os sexos, atendimentos dos encaminhamentos enviados pelo: CRAS, CREAS, CONSELHO e FÓRUM.

VI- Critérios de Seleção

- Faixa Etária: entre 06 e 14 anos e 11 meses;
- Grau de escolaridade e vínculo educacional;
- Identificação: preferência para mães arrimo de família, caso judicial, Conselho Tutelar e família em situação de risco e vulnerabilidade.

VII– Metas (quantitativas)

5

CENTRO SOCIAL SÃO MATEUS

Rua Alexandre da Costa Roma, 400 • Nova Guariba • CEP 14840-000 • Guariba • SP

☎ (16) 3251-6001

✉ sociaisomateus@outlook.com

☒ CentroSao Mateus

Meta	Etapa	Descrição da meta/etapa	Indicador	Indicador Físico	Duração
01	01	Aumentar em até 100% das crianças e adolescentes que frequentam a Entidade, nas atividades de oficina de informática.	Atualmente estão matriculados nesta oficina 86% das crianças que frequenta a Entidade	Para execução do Projeto será necessário 01 sala equipada com ventiladores e computadores.	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)
02	01	Teremos Matriculado na Oficina de Novas Modalidades Esportivas e sua inserção na Comunidade até 100 crianças e adolescente	Atualmente faz parte do projeto de Novas Modalidades Esportivas e sua inserção na Comunidade 86 crianças e adolescentes	Para execução do Projeto será necessário espaço externo com gramado e 01 sala de jogos	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)
03	01	Teremos matriculado até 100 crianças e adolescentes na Oficina de cinema	Atualmente temos 86% crianças que frequentam a Oficina de Cinema	Para execução do Projeto será necessárias 01 salas equipada de acordo com a oficina.	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025))
04	01	Teremos matriculado 100% das crianças na oficina de Artesanato e Reciclagem	Atualmente 86% das crianças e adolescentes estão matriculadas na oficina de Artesanato e Reciclagem.	Para execução do Projeto será necessário 02 salas com ventiladores e todos os materiais necessários para execução da oficina	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)
05	01	Teremos matriculado	Atualmente 86% das crianças e adolescentes	Para execução do Projeto	12 meses

		100% das crianças na oficina de Artes Cênicas Livre e Contação de História	estão matriculadas na oficina de Artes Cênicas Livre e Contação de História	será necessário 01 sala com ventiladores e todos os materiais necessários para execução da oficina	(início 01/04/2024 a 31/03/2025)
--	--	--	---	--	----------------------------------

VIII – Metas Qualitativas

Meta	Etapas	Descrição da meta/etapa	Indicador	Indicador Físico	Duração
Projeto Novas Modalidades Esportivas e sua inserção na Comunidade: despertar e proporcionar para as crianças e adolescentes interesses, capacidade de ampliação, conhecimento sobre novas modalidades esportivas. 01	01	As crianças e adolescentes receberão medalhas e troféus doados pela comunidade e comércio da cidade em todas as modalidades e participará de campeonato incentivando as crianças ganhar espírito competitivo	Atualmente o Projeto oferece medalhas e Troféus a cada modalidade trabalhada, muitas vezes confeccionada pelas crianças.	Para execução do projeto será necessário área externa e uma sala contendo todos os jogos referentes ao esporte.	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)
Acompanhamento de frequência escolar e consequentemente evitar evasão escolar	01	Iremos exigir que os alunos em idade escolar apresentem declaração da escola onde estão devidamente matriculados	Atualmente a Entidade exige apresentação da declaração assinada e emitida	Para a execução do Projeto será necessário 04 salas	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)

02			pela diretoria da Escola onde a criança está matriculada para que a vaga na Entidade seja cedida.		
Projeto Cultura e Lazer: Cinema: A proposta é proporcionar para as crianças e adolescentes entendimentos da cinematografia 03	01	Será exigido das crianças e dos adolescentes participações com comentários dos filmes exibidos.	Entidade já disponibiliza deste Projeto e as crianças participam da exibição de todos os filmes oferecidos pela entidade.	Para execução do Projeto será necessário 01 sala com ar condicionado e equipado de acordo com a oficina	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)
Projeto Artes Cênicas Livre Promover um trabalho que contribua com o resgate cultural, valores e agilidade do pensar, agir e uma boa convivência em sociedade para crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses. 04	01	Será exigido das crianças e adolescentes, frequência máxima e uma boa participação de todas as oportunidades que esta oficina oferece.	A Entidade disponibiliza desta oficina e o monitor da mesma irá exigir a participação de todos Visando descobrir novos talentos, incentivo educacional, cultural, resgate de valores e preparo para sociedade.	Para execução deste projeto será necessário 01 sala ampla (Sala do Auditório) com ventilação e de todos os materiais exigidos para desenvolver esta oficina.	12 meses (início 01/04/2024 a 31/03/2025)

VIII- Metodologia

A ação realizada possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e desenvolvimento social, considerando através das seguintes atividades:



Informática: Conteúdo de caráter social, como uma área de conhecimento específico, com um conteúdo a ser ministrado no interior de várias áreas estabelecidas contidas nesta entidade, que tem como objetivo oferecer as crianças e adolescentes oportunidades de conhecimento de informatização.

Corte e Costura: Inicialmente será realizado um trabalho voltado para área de bordado, aventais e guardanapos bordados a máquina e consertos de roupas em geral, cuja renda será revertida para o desenvolvimento da mesma).

Novas Modalidades Esportivas e Sua Inserção na Comunidade:

O esporte tem uma grande contribuição positiva em sua relação diante a vulnerabilidade social. O objetivo será a inserção de diferentes modalidades esportivas no contexto institucional das quais já existe, ou seja, proporcionar novas concepções e despertar interesse das crianças e jovens em realizar atividades e oferecer capacidade de ampliação e conhecimento frente a tantas possibilidades encontradas neste contexto. O futebol e o vôlei são modalidades exercidas com frequência nos contextos escolares, e isso muitas vezes impede o público conhecer de fato as modalidades esportivas existentes. O objetivo da inserção de novas modalidades na Entidade no eixo envolvido sobre cultura e lazer será desenvolver pelo profissional da área conhecimentos teórico e prático sobre Tênis de Mesa, Tênis de Grama, Golfe, Badminton, Recreação de Jogos de Desportos e Confecção de Jogos de Tabuleiro. Também serão trabalhados exercícios que estimulam memória e raciocínio, coordenação motora, disciplina, lateralidade e concentração que o próprio profissional irá desenvolver com as crianças e jovens. A ideia também será confeccionar juntamente com as crianças materiais esportivos.

Culinária, Doceria Sonho e Sabor: Capacitar às crianças e adolescente que freqüentam a Entidade, novas habilidades que venham favorecê-los financeiramente na vida futura quando não tiver mais idade para freqüentar a Entidade.



Artesanato e Reciclagem: Aliar artesanato à conscientização ambiental é uma forma eficaz de envolver a comunidade e tornar interativos os esforços para conservação dos recursos naturais. A produção artesanal pode desestimular o consumo exagerado, oferecendo por meio da reutilização de materiais uma forma de resistência há obsolescência programada. O artesanato tem como característica principal a produção manual de objetos e artefatos predominantemente utilitários. Esses produtos são únicos e contêm marcas de uma cultura determinada, atestando a ligação do homem com o meio social em que vive.

Artes Cênicas Livre e Contação de História: Esta oficina é uma ferramenta com fundamentos sociais e pedagógicos que se tornou relevante aos objetivos da Entidade, pois tange a preparar as crianças e adolescentes futuros cidadãos para essa nova era a era da informação onde tudo acontecesse de forma rápida e volátil e de repensar as novas perspectivas relacionadas ao conceito de cultura e das relações que entrelaçam a convivência em sociedade.

Encaminhamentos - A rede, aos serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Campanhas e palestras informativas - que tenha por objetivo despertar os conhecimentos, habilidades das crianças e adolescentes assim como também de sua família e comunidade, promovendo a reflexão sobre Leis, Direitos e Deveres que os cercam;

Realização de Reuniões-Trimestral com famílias e mensal com a equipe Interdisciplinar da Entidade.

Justificativa para o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar 2023:

Justificamos neste plano que além das atividades propostas pela Entidade durante o ano de 2024, teremos o recurso financeiro da Emenda Parlamentar 2023 tendo como metas:

Meta Quantitativa: Envolver 100% das crianças matriculadas na Entidade o uso de uniformes, a participação nas aulas de bordados e outras confecções



onde o prestador de serviços irá desenvolver seus trabalhos, 100% das crianças a participarem dos passeios organizados pela equipe técnica da Entidade e 100% participarem das modalidades esportivas com a aquisição da compra do material esportivos que serão desenvolvidos conforme trabalho propostos pelo monitor da mesma.

Meta Qualitativa: Será exigido das crianças e adolescentes matriculados na Entidade frequência e participação máxima no aproveitamento da oportunidade que a Entidade obteve com o recebimento do Recurso Federal advindos do CRAS conforme tabela abaixo.

PLANO DE INVESTIMENTO RECURSO FEDERAL

01/04/2024 a 31/03/2025

Ag 4585-3 Conta 15.421-0 Verba	Quantidade	Valor
01 – Alimentação		49.800,00
02 – Energia Elétrica		6.000,00
03 - Higiene e limpeza		3.000,00
04 - Serviços Gerias (PJ)		13.200,00
TOTAL		72.000,00

PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Serviços Gerias (PJ)	1	1.100,00	1.100,00	13.200,00
Total			13.200,00	13.200,00

PLANO DE APLICAÇÃO PARCERIA COM O CRAS (RECURSO FEDERAL)

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01-			0,00
Sub Total			0,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 – Alimentação			49.800,00
3.02 – Energia Elétrica			6.000,00
3.03 - Higiene e limpeza			3.000,00
3.04 - Serviços Gerias (PJ)			13.200,00
Sub Total			72.000,00
Sub Total			
Sub Total			
Total			72.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EMENDA PARLAMENTAR) – FEDERAL

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	R\$ 6.000,00		01/04/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/05/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/06/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/07/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/08/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/09/2024

Municipal	R\$ 6.000,00		01/10/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/11/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/12/2024
Municipal	R\$ 6.000,00		01/01/2025
Municipal	R\$ 6.000,00		01/02/2025
Municipal	R\$ 6.000,00		01/03/2025
Total	R\$ 72.000,00		

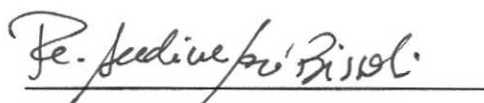
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guariba, 10 de novembro de 2023.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE



Pe. Audive José Bissoli
Presidente da Entidade



Elisabete Maria de Magalhães Ferreira
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 38.162



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av: XV de Novembro, nº. 150 – Centro – Cep:14.840-000

E-Mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br

Fone: (16) – 3251-3423 – Guariba/SP

Ata número dois do ano de dois mil e vinte e quatro, biênio 2.023-2024, realizada às quinze horas do dia vinte e oito de Fevereiro, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Campos Sales, número oitocentos e vinte e dois, centro, nesta. Membros Presentes: Claudenir Larcerda Figueira Antunes, Michele Aparecida Barbosa, Angela Maria Furtado, Ligia Maria Cardoso Vitrani, Nestor Perciliano de Oliveira Junior, Wagner Rogério Osti, Gislaine Aparecida Pires Campopiano, Marcia Regina Seixas Ciganha, Daniela Aparecida Petrelli, Benedita Isabel da Conceição Lopes, Jovenil Cotorello Junior e a Secretária de Desenvolvimento Social, Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva. A presidente do Conselho Claudenir iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que a pauta seria sobre a reprogramação dos Recursos via Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2.023 e a aprovação dos Planos de Trabalho das OSC Centros São Mateus e Cristo Rei para o Cofinanciamento Federal de recursos financeiros para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança/Adolescente. A reprogramação é necessária, sendo que os pisos estão sendo executados de forma contínua, sem interrupção, e precisamos dar continuidade nas ações e nos projetos descentralizados aqui no município, de acordo com a demanda para o atendimento. Neste ano, a reprogramação dos recursos foi devido ao atraso nos processos de licitação, dificuldades de cotação, e ainda a adaptação do município à Nova Lei de Licitações implantada no município no segundo semestre de 2.023. Os recursos reprogramados serão utilizados para pagamento de despesas de custeio (cursos, aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios). Os recursos a serem reprogramados nos Pisos de: Proteção Social Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade somam a importância de R\$. 40.948,35 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos). Na Proteção Social Básica, conta de número 10516-3, será reprogramada a importância de R\$. 2.523,14, que serão divididos em igual proporção para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos usuários crianças e adolescentes das entidades: Centro Social Comunitário “Cristo Rei” e Centro Social Comunitário São Mateus; Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta de número 10517-1, será reprogramada a importância de R\$. 36.759,53 dos quais R\$. 11.759,53 serão destinados ao desenvolvimento de ações com adolescentes de medida sócio educativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e R\$. 25.000,00 serão para o desenvolvimento de atividades para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores do Projeto Socio Educacional Quero Vida; Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta de número 11457-X, o saldo de reprogramação é de R\$.1.665,68, que serão divididos em igual proporção para o atendimento a crianças e adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional – Associação Casa da Criança de Guariba; e para o atendimento a idosos em Serviço de Acolhimento Institucional – Lar São Vicente de Paulo, onde deverão ser utilizados para custeio. Foi apresentado aos membros presentes o plano de trabalho referente à reprogramação, informando que os recursos reprogramados deverão ser utilizados até dia 31/12/2024. Haverá devolução de recursos referente a Benefícios Eventuais, Proteção Social Básica, e Fortalecimento do Cadastro Único e ainda

Michel



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av: XV de Novembro, nº. 150 – Centro – Cep:14.840-000

E-Mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br

Fone: (16) – 3251-3423 – Guariba/SP

devolução referente a pagamento de tarifas bancárias. Angela Maria Furtado, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Social, ressaltou a importância de utilizar os recursos de forma consciente, com planejamento das ações afim de mantermos com qualidade a oferta de serviços a população atendida. Após o Ofício da Reprogramação foi encaminhado para votação, sendo aprovado pelos presentes. Foi apresentado ainda aos membros presentes os Planos de Trabalho das Entidades Cristo Rei e São Mateus para o aporte financeiro referente ao Cofinanciamento Federal para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente no valor de R\$. 72.000,00 para cada instituição para ampliação da meta de atendimento devido a demandas existentes nas Instituições. Os recursos serão transferidos em parcelas de R\$. 6.000,00 entre o período de Abril de 2.024 a Março de 2.025, sendo aprovado por todos os presentes. **RESOLUÇÃO 002/2024:** O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições aprova a Reprogramação dos Recursos FEAS do exercício de 2.023 que deverão ser utilizados até 31/12/2024. **RESOLUÇÃO 003/2024:** O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições aprova os Planos de Trabalho apresentado pelas OSC Centro São Mateus e Cristo Rei no valor de R\$. 72.000,00 cada referente ao Cofinanciamento Federal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Criança/Adolescente em parcelas de R\$. 6.000,00/mês referente ao período de Abril/2024 a Março/2025. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. Eu, Michele Aparecida Barbosa, lavro e assino a presente ata, sendo a lista de presença parte integrante desta.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / GUARIBA-SP

REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS / REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FEAS

Data: 27/02/2024

Horário: 15h00

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social – Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro – Guariba/SP

Membros Presentes:

Nome	Assinatura
Valdineia Ap. Di M. do Sil	V. Di M. do Sil
Daniela Ap. Petelli	D. Petelli
Dulce Ferreira M. Manna	D. Manna
Ligia Maria Cardos Titiani	L. Titiani
Michelle Ap. Barbosa	M. Barbosa
Cláudenir Lourenço Figueira	C. Figueira
Marcia Lucia Cigamha	M. Cigamha
Nestor Perciliano de Oliveira Junior	N. Oliveira
Benedito Israel da Conceição Lopes	B. Lopes
Israel Colvato Jr.	I. Colvato
Angela Maria Mendes	A. Mendes
Wagner Rogério Osti	W. Osti



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER RECURSO FEDERAL

DADOS DA PROPOSTA

OSC PROPONENTE: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS

ENDEREÇO: R.: Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400, Nova Guariba, Guariba/SP

CNPJ: 03.979.019/0001-10

E MAIL: socialsaomateus@gmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL: Pe. Audive José Bissoli

TÍTULO DO PROJETO: Plano de Trabalho Recurso federal advindo do CRAS- federal

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade de 06 anos a 14 anos e 11 meses.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 72.000,00

O documento apresentado tem como objetivo atender a exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14, o qual prescreve:

Art.35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V – Emissão de parecer técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

A) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se de um recurso federal advindo do CRAS para a consecução das finalidades de interesse público que envolvem ações de convivência, formação a cidadania, desenvolvimento e autonomia das crianças e adolescentes, demandas que englobam a faixa etária de 06 anos á 14 anos e 11 meses. As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

B) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria prevista na Lei 13.019/14

O CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MAATEUS mostrou-se capaz para a realização do objeto proposto, uma vez que atua no município desde o ano 2000, promovendo a proteção e integração à criança e ao adolescente e suas respectivas famílias, resultando em promoções que evidenciem a inclusão social, contribuindo com ações socioeducativas, promovendo a permanência dos atendidos no contexto educativo, visando novas oportunidades de aprendizagem e acesso a conhecimentos necessários nos parâmetro que englobam a prática ao exercício da cidadania.

C) Da viabilidade de sua execução:

Considerando que o CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS demonstra ter experiência no objeto apresentado, preencheu os requisitos para celebração do convênio, compreende-se como viável a sua execução.

D) Da verificação do cronograma de desembolso:

Considerando que o valor total do desembolso foi dividido em 12 parcelas iguais (de Abril/24 à Março/25), e que as despesas condizem com o plano de trabalho apresentado, considera-se viável o cronograma apresentado.

E) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização se dará pelo acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor através da Prestação de Contas e Documentações inseridas no Sistema Siconvinho e visitas técnicas realizadas quadrimestralmente pela Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

F) Da designação do gestor da parceira:

Designação da Secretária de Desenvolvimento Social - Valdinéia Ap. Di M. da Silva, como gestora da parceria

G) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

A designação da comissão de monitoramento e avaliação de dá pelos seguintes membros: Michele Aparecida Barbosa; Bruna Pires Mana; Camila Marchi de Souza; Joelma Rosa Cardoso dos Santos; Natalia dos Santos Pereira e Thiago de Moraes.

Sem mais, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Guariba, 25 de Abril de 2024.

MICHELE APARECIDA BARBOSA

Presidente Comissão de Monitoramento e Avaliação